



PROJETO CATAS ALTAS - UFMG (PCA/UFMG) PROJETO DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO 2021

O Projeto Catas Altas (PCA-UFMG) é um projeto de extensão idealizado para contribuir com o aperfeiçoamento acadêmico de seus participantes, tendo como enfoque habilidades de comunicação e acompanhamento longitudinal de pacientes na atenção básica de saúde. Vinculado à Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o PCA objetiva capacitar seus participantes a manter acompanhamento em saúde, telemediado, com população voluntária do município mineiro de Catas Altas. Desse modo, o PCA visa que o engajamento entre acadêmicos e a população teleacompanhada possa repercutir positivamente no desenvolvimento acadêmico-profissional e na assistência em saúde, respectivamente, dos agentes envolvidos.

Além disso, espera-se que o registro do seguimento longitudinal da população teleassistida possa resultar secundariamente em dados que serão usados para a produção de trabalhos científicos entre os membros do projeto.

Portanto, o Projeto Catas Altas (PCA-UFMG), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), comunica aos acadêmicos de cursos da Saúde da UFMG a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo PCA/UFMG 2021**.

CAPÍTULO I – INSCRIÇÕES

Art. 1º – Para participar do processo seletivo do **Projeto Catas Altas**, é necessário se inscrever através do formulário abaixo, que estará disponível do dia **18/06/2021** até o dia **09/07/2021 às 22:00 horas**. Nele serão requisitados, obrigatoriamente, informações sobre o(a) candidato(a) e uma (01) **carta de apresentação**.

❖ Link para o **formulário de inscrição**:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZb8pEAs-woYmRCogF-k773b3PW17xGI222GjuCAZHxtYDkQ/viewform?usp=sf_link

1.1 A carta de apresentação deverá ser enviada em formato PDF ou documento Word dentro do prazo do processo seletivo. Não deverá ter identificação do candidato no conteúdo da carta e a nomeação do arquivo deverá seguir o modelo: "Carta_iniciais do nome do candidato_período_idade". Ex.: "Carta_ABC_6_25".

1.1.1 Os requisitos da carta são: fonte Arial, 12, justificado, espaçamento 1,25 e no máximo uma página.

1.1.2 O candidato está livre para se apresentar e demonstrar seu interesse e disponibilidade em participar do projeto.

1.1.3 Serão avaliadas a escrita em gramática normativa portuguesa, habilidades de comunicação como coerência, coesão e clareza argumentativa, além das motivações pessoais e a disponibilidade para dedicar-se ao projeto.

1.1.4 A mesma carta será lida por, pelo menos, 02 (dois) avaliadores e serão utilizados critérios equivalentes pré-estabelecidos.

1.1.5 É recomendado que o candidato já possua um currículo lattes, o qual será necessário para o cadastro no sistema de extensão e também pode ser usado como avaliação complementar à carta.

1.2 Serão aceitas inscrições de participantes que estejam matriculados, em atividade, na UFMG em 2021 no curso de Enfermagem ou Medicina.

1.2.1 O candidato deve estar cursando entre o segundo e o penúltimo ano de seu curso. Assim, em Enfermagem deverá estar cursando entre o 2º ao 8º período e em Medicina deverá estar cursando entre o 3º ao 10º período.

1.3 Serão destinadas 20% das vagas ofertadas para candidatos que ingressaram à faculdade com Ação Afirmativa (social, racial ou PcD).

1.4 O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos, pois o projeto de extensão (PCA/UFMG) acredita na honestidade e na conduta virtuosa de seus participantes em todo o processo relacionado à atividade, desde a inscrição até o término.

1.5 O integrante da PCA/UFMG que descumprir os requisitos mínimos, agir de forma desvirtuosa com outros membros ou com indivíduo de Catas Altas (MG) poderá ser passível de sanções de cunho administrativo.

1.6 A depender da demanda de interesse no projeto, o período de inscrição poderá ser abreviado até a obtenção das 150 primeiras inscrições. Sendo aconselhável não postergar bastante sua inscrição.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º – No processo seletivo da PCA/UFMG 2021 serão oferecidas 48 (quarenta e oito) vagas para estudantes de graduação dos cursos listados acima no tópico 1.2, as quais deverão seguir os critérios abaixo:

2.1 - Das 48 vagas, pelo menos 10 serão destinadas a novos ligantes que ingressaram na UFMG por meio de vagas destinadas às ações afirmativas e autodeclarados negros, pardos ou indígenas, baixa condição socioeconômica ou pessoa portadora de deficiência.

2.1.1 Caso seja detectada alguma irregularidade ou fraude na inscrição, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

2.1.2 O candidato de ação afirmativa deverá ter uma nota mínima (maior ou igual a 65% da média de notas de todos os participantes) para poder ser selecionado. As vagas de ações afirmativas que não conseguirem ser preenchidas serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.2 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

2.3 Caso haja desistência pelo candidato aprovado, a vaga ociosa será destinada a outro indivíduo de mesma categoria na inscrição, isto é, ampla concorrência ou ação afirmativa.

2.4 Se não houver quem cumpra o requisito acima “2.3”, a vaga será remanejada para o (a) candidato (a) com melhor desempenho em ordem decrescente.

2.5 Para fins de desempate, serão adotados os seguintes critérios: mais horários disponíveis para o projeto de extensão, período letivo mais avançado e idade mais avançada.

CAPÍTULO III – ATIVIDADES DO PROJETO

Art 3º - As atividades do projeto serão realizadas semanal e essencialmente à distância, por meio de telefone e plataformas de reunião virtual:

- ❖ Telefone pessoal para ligação
- ❖ Whatsapp para comunicação interna entre outros membros e com os pacientes
- ❖ Plataforma de reunião virtual (Microsoft Teams)

3.1 No ano de atividades do projeto, além das semanas de recesso do projeto (o qual não coincide com o calendário escolar), o integrante tem direito a 2 semanas de recesso, que devem ser comunicadas com antecedência de 2 semanas ao coordenador de equipe para que este possa distribuir as atividades entre os demais integrantes da equipe.

3.1.1 As atividades do projeto ocorrerão à distância. Caso haja alguma atividade presencial, a participação será facultativa.

3.2 Exceto no caso do item “3.1”, é exigida a participação em todas as atividades do projeto.

3.2.1 Caso não possa comparecer à reunião marcada, é solicitado ao participante enviar, no intervalo de 72h, a seu coordenador um relatório contendo opiniões e/ou sugestões sobre o que for debatido na reunião que será gravada.

3.2.2 O abono da ausência, apesar de justificada e mediante relatório abordado no tópico “3.2.1”, será apenas validado para 80% de todas as reuniões ao longo do projeto.

3.2.3 As atividades semanais serão distribuídas em ciclos de intervenção. Isto é, haverá a intercalação semanal entre reunião interna (“de equipe”) ou reunião geral e intervenção em pacientes, que deverá ser registrada em formulário, cujo modelo e prazo de entrega serão melhor elucidados nas primeiras semanas de atividade do projeto.

3.3 Por se tratar de atividade de extensão com caráter longitudinal e, em determinado grau, intervencionista, poderão ser emergentes oportunidades para produção de artigos científicos.

3.3.1 A seleção de membros para produção científica será realizada por um sistema de pontuação a ser explicado posteriormente.

CAPÍTULO IV – PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros do Projeto Catas Altas (PCA/UFMG) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão pelo período de 2021/2 a 2022/1, seguindo calendário letivo da UFMG.

Art. 5º O candidato deverá dispor de, pelo menos, **6 horas semanais**, em horários e dias a serem definidos, para as atividades de pesquisa e extensão relacionadas a este projeto.

5.1 - Serão selecionados os 48 (quarenta e oito) primeiros colocados no processo seletivo.

5.2 - Em caso de desistência, a coordenação convocará candidatos excedentes conforme sua colocação até que as vagas sejam preenchidas.

5.3 - O processo seletivo constará de etapa única: formulário de inscrição e carta de apresentação.

5.4 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado no período de 18/06/2021 até o dia 09/07/2021 às 22:00 horas, via o seguinte formulário Google: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZb8pEAs-woYmRCogF-k773b3PW17xGI222GjuCAZHxtYDkQ/viewform?usp=sf_link, também disponível no Instagram do PCA/UFMG (@projetocatasaltas).

5.5 - A carta de apresentação deve ser anexada ao formulário de inscrição em PDF ou documento do Microsoft Word (.docx), seguindo parâmetros no artigo 5.8, e nomeado no seguinte formato: “Carta_iniciais do nome do candidato_período_idade”.

5.6 - A carta deverá conter até 400 (quatrocentas) palavras e ser estruturada nos moldes de uma carta argumentativa. Contemplar-se-ão aspectos como interesse na área, relevância do PCA/UFMG, expectativas enquanto futuro membro, bem como suas vivências acadêmicas e pessoais, habilidades, qualificações, experiências e quaisquer informações que julgue pertinentes.

5.7 - Na análise da carta serão pontuados em um total de 0 a 10 pontos considerando como critérios: coerência e coesão, observância das regras de construção do gênero Carta Argumentativa, motivações, vivências e objetivos com a vaga do Processo Seletivo 2021 PCA/UFMG.

5.8 - A classificação dos participantes da seleção se baseará nos seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

5.8.1 - Maior nota no processo seletivo.

5.8.2 - Disponibilidade de horários (assinalado no Forms de inscrição do projeto)

5.8.3 - Período mais avançado, proporcional ao curso.

5.8.4 - Candidato mais velho (maior idade em anos e meses).

CAPÍTULO V – SELEÇÃO E RESULTADO

Art. 6º – Serão selecionados os 48 (quarenta e oito) acadêmicos, com as maiores pontuações no processo seletivo, convidados à compor o grupo de participantes do Projeto de Extensão Catas Altas da Faculdade de Medicina da UFMG

6.1 – As cartas serão avaliadas individualmente, de maneira anônima, por dois coordenadores. A avaliação será pautada nas respostas ao artigo 4.3.

Art. 7º – Em caso de empate na nota total, os critérios de desempate, em ordem, são:

7.1 – Disponibilidade.

7.2 – Período em curso (preferência ao candidato que estiver em períodos maiores).

7.3 – Maior idade.

Art. 8º – O resultado será divulgado até dia **12 de Julho de 2021** na página oficial do Projeto Catas Altas (PCA/UFMG) no Instagram @projetcatasaltas.

Art. 9º – O resultado será divulgado sem expor o desempenho de nenhum dos candidatos (aprovados e não aprovados) para assegurar sigilo aos participantes do processo seletivo.

Art. 10º – O resultado consistirá em duas listas:

9.1 – Lista dos aprovados, em ordem alfabética (48 aprovados);

9.2 – Lista de espera, em ordem de desempenho (10 em lista de espera);

9.3 – Os candidatos elencados em ambas as referidas listas deverão enviar um e-mail, em até **72 horas** após a divulgação oficial dos resultados, ao endereço eletrônico **projetcatasaltasufmg@gmail.com**, confirmando o interesse pela vaga, seguindo o modelo abaixo. Caso o candidato não envie no período de **72 horas**, será considerado que o candidato não tem interesse em ingressar ao projeto.

Assunto:

1. CONFIRMAÇÃO PROJETO CATAS ALTAS 2021 - CONVOCADO (aos que estiverem na lista de aprovados);
2. CONFIRMAÇÃO PROJETO CATAS ALTAS 2021 - ESPERA (aos que estiverem na lista de espera);

Corpo da mensagem:

NOME COMPLETO:

NÚMEROS DE CPF, MATRICULA, NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CURSO DE GRADUAÇÃO.

LINK DO CURRÍCULO LATTES

Art. 11º – Fica assegurada à coordenação o direito de aumentar ou diminuir o número de vagas caso considere que os acadêmicos obtiveram desempenho considerado satisfatório ou insatisfatório no processo seletivo.

Art. 12º - A esse edital não cabe recurso. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da atual Coordenação do Projeto de Extensão Catas Altas (PCA/UFMG).

Art. 14º – A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado do Processo Seletivo Projeto Catas Altas - 2021.

Art. 15º – Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião do Projeto de Extensão Catas Altas. O candidato impossibilitado de comparecer à reunião deverá justificar sua ausência, caso contrário, será desclassificado do Processo Seletivo e sua vaga preenchida pelo próximo da lista de espera.

Art. 16º – A Coordenação se reserva no direito de cancelar o Processo Seletivo a qualquer momento devido à inviabilidade para realização do mesmo a partir de justificativa prévia aos inscritos.

Art. 17º – A inscrição no Processo Seletivo do Projeto Catas Altas (PCA/UFMG), que ocorrerá de forma voluntária, implica em concordância e aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

Art. 18º – O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para: projetcatasaltasufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2021

Coordenação da Gestão do Projeto Catas Altas 2021